

25511923

08027.000752/2023-89



Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

Setor de Projeto de Leis em fase de sanção, indicações e requerimentos parlamentares e serviço de informação ao cidadão

OFÍCIO № 367/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor Luciano Bivar Primeiro Secretário Câmara dos Deputados 70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1771/2023, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Referência: Ofício 1º Sec-RI-E-nº 256 (25369264)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1771/2023 (25267962), de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, por meio do qual se solicita informações acerca do cumprimento dos mandados judiciais de busca e apreensão nas celas do pavilhão do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN no Estado do Amapá, que encontrou aparelhos celulares ativos.

Em resposta ao questionamento, encaminho o ofício nº 2126/2023/GABSEC/SENAPPEN/MJ (25490918), elaborado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN - desta Pasta Ministerial, em que esclarece que a ação foi coordenada pelos órgãos de segurança do estado do Amapá. Assim, sugere-se ao parlamentar requerente que direcione os questionamentos para a Secretaria de estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, provável pra das informações solicitadas.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino**, **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 05/10/2023, às 13:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA KARINE PEREIRA ASSUNÇÃO SOBRAL**, **Diretor(a) de Assuntos Legislativos**, em 05/10/2023, às 17:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **25511923** e o código CRC **DFCF97C5**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

I - OFÍCIO Nº 2126/2023/GABSEC/SENAPPEN/MJ (25490918)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000752/2023-89

SEI nº 25511923

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7512 / 9001 - https://www.justica.gov.br Para responder, acesse https://sei.protocolo.mj.gov.br







25490918

08027.000752/2023-89



Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria Nacional de Políticas Penais Gabinete da SENAPPEN

OFÍCIO № 2126/2023/GABSEC/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora

ANDRÉA KARINE PEREIRA ASSUNÇÃO SOBRAL

Diretora de Assuntos Legislativos Ministério da Justiça e Segurança Pública Unidade SEI!: Sancao-INC-RIC-SIC

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar.

Referência: RIC nº 1771/2023.

Interessado: Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Senhora Diretora,

- 1. Refiro-me ao Ofício 318 (25332999), que encaminha **para conhecimento e manifestação**, o Requerimento de Informação Parlamentar RIC nº 1771/2023. (25267962), de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, o qual solicita informações sobre o cumprimento dos mandados judiciais de busca nas celas do pavilhão do IAPEN no Amapá, que encontrou aparelhos celulares ativos.
- 2. Diante do solicitado, a ação foi coordenada pelos órgãos de segurança do estado do Amapá, e nesse sentido, possível detentor de tais informações, restando prejudicado o repasse dos dados por esta Secretaria Nacional de Políticas Penais.
- 3. No ensejo de garantir a satisfação da informação, sugiro que a solicitação seja encaminhada diretamente ao referido estado, por meio do seguinte contato:

UF	ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
AP	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá	(96) 3261-2713	infopen@iapen.ap.gov.br
			gcep.iapen@ac.gov.br

4. Esta Secretaria encontra-se à disposição.



Atenciosamente,

RAFAEL VELASCO BRANDANI

Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Velasco Brandani**, **Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 18/09/2023, às 18:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **25490918** e o código CRC **7EBD4D57**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000752/2023-89

SEI nº 25490918

SCN Quadra 4, Bloco A, Torre A, Ed. Multibrasil Corporate, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-900

Telefone: (61) 2025-3987 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse http://sei.protocolo.mj.gov.br





Ofício 1ªSec/RI/E/nº 256

Brasília, 04 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor FLÁVIO DINO Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Reguerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.629/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.632/2023	Deputado Kim Kataguiri
Requerimento de Informação nº 1.691/2023	Deputado Kim Kataguiri
Requerimento de Informação nº 1.701/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.702/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.704/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.709/2023	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 1.729/2023	Deputada Erika Kokay
Requerimento de Informação nº 1.757/2023	Deputado Adail Filho
Requerimento de Informação nº 1.771/2023	Comissão de Segurança Pública e
	Combate ao Crime Organizado
Requerimento de Informação nº 1.774/2023	Deputado Pastor Henrique Vieira
Requerimento de Informação nº 1.776/2023	Deputada Duda Salabert e outros

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR

Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2023 (Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Requer o envio de pedido de Informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, cumprimento dos mandados judiciais de busca nas celas do pavilhão do IAPEN no encontrou Amapá, que aparelhos celulares ativos.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Foi aprovado por esta Comissão, na reunião realizada em 20/6/2023, o Requerimento nº 176/2023, de autoria da Deputada Silvia Waiãpi PL-AP), que requer envio de Requerimento de Informação ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Flávio Dino, acerca do cumprimento dos mandados judiciais de busca nas celas do pavilhão do IAPEN, no Amapá, que encontrou aparelhos celulares ativos.

Dessa forma, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública o Requerimento de Informação anexo.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2023.

Ubiratan SANDERSON Deputado Federal (PL/RS) Presidente da CSPCCO



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2023 (Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Requer Informações acerca do cumprimento dos mandados judiciais de busca nas celas do pavilhão do IAPEN no Amapá, que encontrou aparelhos celulares ativos.

Senhor Ministro,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal as seguintes informações em decorrência dos fatos ocorridos em 7/6/2023 em que agentes da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Pessoa (Decipe) cumpriram um mandado de busca e apreensão em celas do pavilhão F3 do Instituto de Administração Penitenciária (Iapen) e indiciou um preso pelo crime de homicídio qualificado.

A ação foi coordenada pelo Delegado Dr. Leonardo Alves, do estado do Amapá. Segundo a autoridade policial "A diligência de hoje foi fruto de uma investigação de um assassinato ocorrido em outubro do ano passado, quando os elementos de informação produzidos no inquérito demonstraram que um preso teria, em tese, determinado a morte de um cidadão por motivo de ciúmes.

Assim, representamos pelo mandado de busca e apreensão ao Poder Judiciário e efetuamos com sucesso o cumprimento desses mandados, localizando um total de 12 aparelhos celulares, alguns na cela do detento investigado. Algumas porções de drogas também foram apreendidas".

É inconcebível aceitar que detentos estejam vivendo ativamente com o mundo exterior e, inclusive, encomendando assassinatos através de aparelhos celulares ativos em suas celas, onde o regime de prisão é o de reclusão. Portanto, por si só, a alusão ao regime remete-nos a relevância do crime cometido contra a sociedade de bem. O Combate ao Crime Organizado deverá ser sempre ativo e efetuado extramuros e intramuros das prisões do país.





Na certeza de contar com Vossa Excelência quanto às respostas e urgência que o caso merece e requer, aguardo as informações solicitadas

Sala da Comissão, 20 de junho de 2023.

Ubiratan **SANDERSON** Deputado Federal Presidente da CSPCCO



